

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022**

Aos **06 dias do mês de Abril de 2022** teve início às **15:00h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2022** – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar CENTRO DE ENSINO DEPUTADO ALEXANDRE COSTA, situada na RUA CORONEL FRANCISCO MACATRÃO, Nº 350 CENTRO, Município de Milagres, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA BARBOSA	CE DEP ALEXANDRE COSTA	Gestor Geral	juniorvianab30@gmail.com	(98) 98779-6159
MARIA LINDALVA VASCONCELOS BARBOSA	CE DEP ALEXANDRE COSTA	Professora	lindaeducarxx@gmail.com	(98) 98832-3569
TEREZA CRISTINA MENDES ARAÚJO	CE DEP ALEXANDRE COSTA	Professora	tcris.mendes@hotmail.com	(98) 98888-6729
MARIA DOS MILAGRES VIANA DE SOUSA	CE DEP ALEXANDRE COSTA	AOSD	milagresviana098@gmail.com	(98) 98505-3490
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE FRANÇA	CE DEP ALEXANDRE COSTA	Copeira	françã8080@gmail.com	(98) 98434-0649
JAIME CANDEIRA CARDOSO	CE DEP ALEXANDRE COSTA	Auxiliar Administrativo	Jaimecandeira920@gmail.com	(98) 99117-7169

**CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)**

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21241996	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO ALEXANDRE COSTA	17.786.800/0001-82	RUA CORONEL FRANCISCO MACATRÃO, Nº 350 CENTRO, MILAGRES DO MARANHÃO – MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de **14/03/2022 a 04/04/2022**. As propostas recebidas foram:

**1. MARIA DOS REMEDIOS RAMOS LIMA (NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA/AGRICULTOR INDIVIDUAL):**

**CNPJ: 379.593.282-34**

**REPRESENTANTE: MARIA DOS REMÉDIOS RAMOS LIMA**

**Município/UF: São Bernardo - MA**



Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Resultado Composição Societária: DAP 100 % ATIVA		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA		
Associados sem DAP		
Total dos Associados		

**Pendência de documentos: SOMENTE SE HOVER, INFORMAR QUAL**

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21241996	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO ALEXANDRE COSTA	R\$ 6.129,84	1º	MARIA DOS REMEDIOS RAMOS LIMA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;



**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Jaimé Canduira Cardoso, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Fernando dos Anjos Vitor Barão
2. Maria Lindalva Falcão Barros
3. Tereza Cristina Mendes Araújo
4. Maria dos Milagres Lima de Sousa
5. Maria do Socorro dos Santos de França
6. Jaimé Canduira Cardoso